



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

Ata da Quadragésima Terceira Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral, no ano de 1995.

001. As dezessete horas do dia onze de maio de mil novecentos e
002. noventa e cinco (11.05.95), nesta Cidade do Recife, Capi-
003. tal do Estado de Pernambuco, presentes os Excelentíssimos
004. Senhores: Presidente, Des. Mauro Jordão de Vasconcelos; Vi-
005. ce-Presidente, Des. Agenor Ferreira de Lima; Juiz do Tribu-
006. nal Regional Federal, Dr. Petrúcio Ferreira da Silva; Juí-
007. zes de Direito, Dr. Roberto Ferreira Lins e Dr. Eduardo Au-
008. gusto Paurá Peres; Jurista, Dr. José Newton Carneiro da Cu-
009. nha; Procurador Regional Eleitoral, Dr. Joaquim José de Bar-
010. ros Dias. Comigo, Leonor Pinho Jordão, Diretora Geral de
011. Secretaria, foi aberta a Sessão. Lida e aprovada a Ata da
012. Sessão anterior, o Desembargador Presidente passou à leitú-
013. ra dos seguintes expedientes: **TELEX-CIRCULAR Nº 82/SS**, de
014. 10.05.95, advindo do Tribunal Superior Eleitoral, onde o Mi-
015. nistro Carlos Velloso, Presidente daquela Corte, comunica
016. que em Sessão de 09.05.95, julgando o Processo nº 265 (Pro-
017. tocolo nº 11681/94-TSE), decidiu aquele Tribunal deferir o
018. registro da Capacidade Jurídica Provisória do Partido Geral
019. dos Trabalhadores-PGT, dando-lhe o prazo de 1 (um) ano pa-
020. ra sua organização definitiva, termos do Voto do Ministro
021. Relator. DESPACHO: "Lido em Sessão. Ciente. Anote-se. Comu-
022. nique-se." **TELEX Nº 639-S/TSE**, de 10.05.95, onde o Presiden-
023. te do Tribunal Superior Eleitoral, Ministro Carlos Velloso,
024. comunica que aquela Corte, em sessão de 09.05.95, julgando
025. o Processo nº 14.145 (Proc. Nº 753/93-TRE), decidiu pela
026. NÃO homologação da decisão que criou a 148ª Zona - Mirandi-
027. ba, abrangendo o Município de Carnaubeira da Penha, desmem-
028. brada da 74ª Zona - São José do Belmonte, nos termos do voto
029. do Ministro Relator. DESPACHO: "Lido em Sessão. Ciente. An-
030. te-se e comunique-se." **TELEX-CIRCULAR Nº 86-DG/TSE**, de 11
031. de maio do corrente ano, advindo da Diretoria Geral do Tri-
032. bunal Superior Eleitoral, comunicando que o Exmo. Sr. Minis-
033. tro Carlos Velloso, Presidente daquele Tribunal, apreciando
034. petição interposta pelo Partido Republicano Progressista -
035. PRP, protocolada sob o nº 4.330/95-TSE, proferiu despacho,
036. em 09.05.95, determinando anotação e comunicação aos TRE's
037. do novo calendário das Convenções Municipais e Regionais
038. conforme as seguintes datas: Convenções Municipais - abril
039. de 1995, nos dias: 2, 9, 16, 23 e 30. e maio de 1995, nos
040. dias: 7, 14, 21 e 28, e Convenções Regionais - de 01 de ju-
041. nho a 27 de agosto de 1995. DESPACHO: "Lido em Sessão. Ci-
042. ente. Anote-se." **TELEGRAMA** datado de 03.05.95, onde o Dr.
043. Marupiraja Ramos Ribas comunica a assunção da 17ª Zona Elei-
044. toral, em face das férias do titular, Dr. Humberto Costa
045. Vasconcelos Júnior, no mês de maio de 1995. DESPACHO: "Ho-

Mauro Jordão de Vasconcelos
Agosto de Vasconcelos

[Assinaturas manuscritas]



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

046. mologada a substituição". Em seguida o Desembargador Presi-
 047. dente passou a relatar os feitos administrativos, Classe I-
 048. **PROCESSO Nº 7439/95**, onde o Juiz Eleitoral da 102ª Zona- Vi-
 049. tória de Santo Antão, solicita a prorrogação do prazo de per-
 050. manência das Auxiliares de Cartório MARIA HELENA DE MELO OLI-
 051. VEIRA e MARIA JOSÉ DE MOURA CAVALCANTI. DECISÃO: "Unanimemente
 052. deferida a permanência por mais 1 (um) ano das Auxiliares no
 053. Cartório." **PROCESSO Nº 7443/95**, em que o Juiz Eleitoral da
 054. 42ª Zona - Barreiros solicita a prorrogação do prazo de per-
 055. manência dos Auxiliares de Cartório OSEAS GOMES SILVA JO-
 056. NIOR e ADILSON FERREIRA GUSMAO. DECISÃO: "Unanimemente defe-
 057. rida a permanência dos Auxiliares de Cartório por mais 1 (um)
 058. ano." **PROCESSO Nº 7444/95**, onde o Juiz Eleitoral da 14ª Zo-
 059. na - Moreno solicita a prorrogação do prazo de permanência
 060. da Auxiliar de Cartório MARIA PUREZA MENDES FRANÇA. DECISÃO:
 061. "Unanimemente deferida a permanência da Auxiliar de Cartório
 062. por mais 1 (um) ano." Não havendo nada mais a tratar, foi en-
 063. cerrada a Sessão. Do que, para constar, Eu *Herma Jordão*
 064. Leonor Pinho Jordão, Diretora Geral de Secretaria, mandei la-
 065. vrar a presente, que lida e achada conforme, vai devidamente
 066. assinada.

Herma Jordão
Leonor Pinho Jordão
[Assinatura]
[Assinatura]